



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.609/2016

SÚMULA: Aplicar penalidade de demissão ao Servidor Municipal Sr. Egon Walter Heck

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, §10º, veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

Considerando que o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 12/2009), em seu art. 20, §3º, equipara a acumulação de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade (aposentadoria) à acumulação ilegal de cargos;

Considerando que o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 12/2009), prevê penalidade de demissão no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas (art. 140, inc. XII);

Considerando que, embora a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2016, tenha mencionado o termo "exoneração", o ato correto, na realidade, trata-se de "demissão" por ser uma penalidade administrativa, esclarecendo ainda que o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 12/2009) prevê a exoneração de ofício em apenas duas hipóteses (art. 43, parágrafo único), que não se revestem de caráter disciplinar:

RESOLVE

Art. 1º Aplicar penalidade de demissão ao Servidor Municipal Sr. Egon Walter Heck – mat. nº 1064.2-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de agosto de 2016, em razão de percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública; com fundamento nos art. 20, §3º e art. 140, inc. XII, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 12/2009).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este ato passa a ter eficácia a partir de sua publicação, revogando o Decreto Nº 477/90-B e as Portarias Nº 042/1988 e Nº 029/2003.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **ATA DE ADJUDICAÇÃO** **MODALIDADE 14 - Pregão 43/2016**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 - Pregão 43/2016, consoante ata de julgamento.

Nova Santa Rosa- PR, 15 de agosto de 2016.


ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

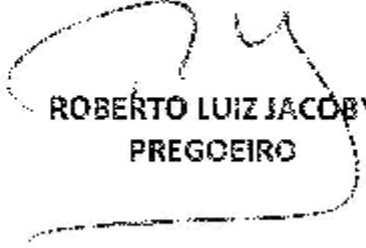


NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **ATA DE ADJUDICAÇÃO** **MODALIDADE 14 - Pregão 45/2016**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 - Pregão 45/2016, consoante ata de julgamento.

NOVA SANTA ROSA PR, 15 de agosto de 2016.


ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 207/2016

SÚMULA: Concede Estabilidade aos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal 1.340/2010 e a Lei Complementar 12/2009 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores públicos do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o resultado das avaliações para fins de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a estabilidade no cargo para os quais foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Obrigatório e por terem concluído o Estágio Probatório de 03 (três) anos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Cilas Jose Vicente	12859.7-0	Motorista	01/08/2016

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Nelson Luiz Lermen	12685.3-0	Operador de Máquina	13/08/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 209/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 15 de agosto de 2016, o Sr. **Rafael Angelo Speck**, portador do RG. Nº. 6.872.489-9/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível QP/C01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 208/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

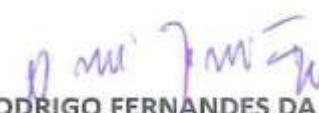
Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 15 de agosto de 2016, a Sra. **Fabiana Moreno Silveira Batista**, portadora do RG. Nº. 13.623.347-5/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível QP/C01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 210/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 15 de agosto de 2016, a Sra. **Suelyn Conceição Hagge**, portadora do RG. Nº. 8.634.342-8/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível QP/C01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.595/2016

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido por Comissão Avaliadora designada pela Portaria Nº 184/2016 de 21 de Julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria Nº 184/2016 de 21 de julho de 2016, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Republicado em face de erro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo o que dispõe a Portaria nº 184/2016 datada de 21 de julho de 2016, baixada pelo Senhor Prefeito Municipal, os que a este subscrevem membros da Comissão de Avaliação, objetivando proceder a alienação dos bens abaixo descritos, de comum acordo examam o presente laudo de avaliação cujas conclusões foram as seguintes:

I – Dos Objetos:

• Item 1

Automóvel Corolla Altis A/T 2.0 Flex, de cor Preta, placas AWW 9935, 4 portas, marca Toyota, ano de fabricação/modelo 2013/2014, 153 CV, combustível Etanol e Gasolina, chassi nº 9BRBD48E4E2611660, Renavam nº 00537003630, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa.

Item 2

Automóvel Caminhão Dodge 950 com Carroceria prancha, Marca/Modelo: Dodge, placa PT 0301, Ano de Fabricação/Modelo 1977/1977, capacidade 12.000 quilos(sucata).

II – Da Avaliação

A Comissão de Avaliação, após análise, de comum acordo, avaliou os bens acima descritos, baseada nos valores de mercado praticados na região dos veículos, sendo a avaliação a seguinte:

- Item 1 – Em R\$ 65.165,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais);**
- Item 2 – Em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Nova Santa Rosa, em 26 de julho de 2016.


Ildemar Schallenberger

Sec. Agr. Meio Amb. e Infraestrutura


Haricleia Busse
Resp. Setor Patrimônio


Rodrigo Zeni
Gerente Comercial


José Antonio Zschitschick
Chefe de Oficina



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



RESOLUÇÃO Nº 04/2016

SUMULA: Autoriza a baixa de bem patrimonial inservível do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do bem móvel identificado pelo nº.0115 o qual compõe o patrimônio da Câmara Municipal, caracterizado como sendo “, *Filtro de água, processador Top Life, modelo IPX0 – Platinum Flex*”, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foi considerado inservível.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2016.


AMAURI LADWIG
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



RESOLUÇÃO Nº 05/2016

SUMULA: Autoriza a baixa de bem patrimonial inservível do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do bem móvel identificado pelo nº.0142 que compõe o patrimônio da Câmara Municipal, caracterizado como sendo, "*Cadeira modelo secretária*", que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foi considerado inservível.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2016.

AMAUURI LADWIG
Presidente